

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do Projeto de Lei nº 7143/2015, de autoria do Vereador Hélio Carlos de Oliveira, que PROÍBE A LAVAGEM DE CALÇADAS E/OU VEÍCULOS, JUNTO AO MEIO-FIO, COM ÁGUA TRATADA OU POTÁVEL, ESPECIALMENTE A FORNECIDA POR MEIO DA REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de estabelecer a proibição de lavagem de calçadas com água potável, atitude que demonstra a preocupação do Poder Público na preservação desse recurso necessário à vida e vem de encontro às intensas discussões para que a grave situação da escassez possa ser controlada. A proposta encontra-se com toda a documentação regular e exigida para a sua tramitação e parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7143/2015.

Vereador Hélio Carlos de Oliveira Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Ayrton Zorzi Presidente Vereador Mauricio Tutty Secretário